

# COMISSÃO ELEITORAL / DOCUMENTOS

## 02 – FORMULÁRIO DE TEMPO MÍNIMO DE FILIAÇÃO

### II. Declaração de Tempo Mínimo de Filiação (Inciso II e §1º)

- **Requisito de Análise:** O candidato a Presidente da CONIADMISP (e também para presidente de Convenção Estadual) deve ser membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de São Paulo (IEADMSP).
- O Art. 86, II exige a comprovação de um "tempo mínimo de filiação". Embora o Estatuto e o Regimento não especifiquem um prazo mínimo, a Comissão Eleitoral deve verificar se o candidato está em dia com suas obrigações junto à Convenção.
- Importante: O **§1º do Art. 86** permite que o tempo mínimo exigido para a filiação possa ser completado **até o ato da posse**. Portanto, a análise deve verificar se o candidato possui uma filiação ativa e regular, ainda que recente.
- **Como Obter:** O candidato deve solicitar à Secretaria Geral da CONIADMISP, ao seu presidente e 1º secretário, uma declaração que comprove sua filiação e o tempo em que está vinculado à Convenção.

### ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_/2026

Registro de chapa de Candidatura nome: \_\_\_\_\_

Cargo atual: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Em análise ao inciso II c/c §1º do Art. 86 do Regimento Interno da CONIADMISP, verificou-se que:

1. O candidato apresentou a "Declaração de Tempo de Filiação" emitida pela Secretaria Geral da CONIADMISP sob o nº [\_\_\_\_\_].
2. A declaração comprova que o candidato é membro da CONIADMISP desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, encontrando-se em situação regular.
3. Conforme o §1º do Art. 86, não havendo tempo mínimo estipulado, o candidato \_\_\_\_\_ atende ao requisito por estar filiado e regular.

A declaração comprova que o candidato é membro há menos de \_\_\_\_\_ anos, mas considerando o disposto no §1º do Art. 86, o requisito será considerado atendido, podendo o tempo de filiação ser completado até a data da posse.

### PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

DOCUMENTO: \_\_\_\_\_

APTO: \_\_\_\_\_ INÁPITO: \_\_\_\_\_

Atende ao requisito do inciso II do Art. 86, c/c seu §1º.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL